

FAÇANHAS DOS REVOLTOSOS

O medo não é pai nem é mãe de ninguém.—D. JOÃO VI.
Deus é grande, mais o matto é maior.—BRAZ CUBAS.

Quem é que diria que os frangalhos dos revoltosos, um grupo fugitivo e dezaletado de cento e poucos homens, houvéra de fazer com que se despovoasse uma cidade do tope de Sobral, e quase totalmente?

Pois, rapida e tragicamente, dezeraram-na quase todos os seus habitantes.

Afila, ao se approximar, com as suas hordas incontaveis da cidade eterna; Brenno, espumeo e terrível ao penetrar no Lattium; os allemães, no seu avanço destruidor, pelo delta do Mosa, certo, não produziram maior panico, q esse punhado de desvairados, de revoltosos, ou que melhor nome haja e dizer-se possa, a vinte leguas da ex Fidelissima Cidade Januaria do Acarahù.

O sorriso murchou á commissura de todos os labios. Anuviaram-se as frentes. As faces entraram a empaledecer. Os templos se encheram de homens e mulheres, qual mais presto a por suas contas em dia com o outro mundo.

Pelas estradas pedrentas, badidas de sól, em toda a sorte de vehiculos, do calcante ao automovel, viam-se levas de gente: operarios humildes, de cambulhada com pingues proprietarios; mulheres da plebe, de promiscuidade com damas da alta esphera, que tudo se mexia, celere, sentindo no dorso as centiladas dos revoltosos... que estavam no Ipù!..

Em conubio com a phantasmagorica popular, o terror lavrava, subindo o numero dos inimigos da Patria a milhares, com parques de artilharia, idem de aviação, metralhadoras, immensos fuzis et reliqua.

Que pudesse tão grande massa de gente e apetrechos bellicos transpor em minutos a distancia de São Benedicto a Sobral, tudo deixando raso e calcinado a credulidade popular julgou mais que possivel; suppôz que era um facto,

E gerou-se o exodo e, com elle a balburdia, em grande parte devida ao telegrapho.

Vejamos como os revoltosos tomaram e saquearam Ipù, Pires Ferreira, Santa Cruz, Cariré, Sobral, Massapê, Sant'Anna, Itapipoca e Fortaleza.

Ipù, o foi, de facto; e o troço revoltoso presto se apoderou do apparelho telegraphico d'aquella cidade.

De Pires Ferreira, se communicaram com Ipù,

De lá responderam que tudo ia em paz... de Varsovia.

Pires Ferreira despovoou-se. De Santa Cruz, ligaram para Pires Ferreira.

Resposta: a mesma para variar, e outra não podia ser.

Resultado: já estavam os homens em Pires Ferreira e Santa Cruz, ficou limpa...

Idem de Santa Cruz para Cariré, e d'ahi para cá, de cá para Sant'Anna, Massapê, Palma, Itapipoca, Fortaleza, Aracaty, Mossoró, Natal...

Aqui o exodo foi em massa atropellado.

A Serra da Meruoca ficou repleta, como os Salões dos Democratas em noites ruidosas.

Casas, houve, por lá, que malmente comportavam quinze pessoas e que abrigaram setenta,

No sertão, o mesmo milagre outras fizeram.

De um cidadão, fazendeiro, sabemos que acolheu, sob o seu tecto sessenta pessoas.

Deve de ter alcançado alturas de dar vertigens o orçamento da despezas de tão amaveis hospedeiros!

E que angustias de morte e paixão não devem ter accommetido a esses infelizes, geralmente com a despena mal provida, poucas rédes e as communicações cortadas com Sobral, já entregue ao saque rapinesco dos bandidos!

Certo, são elles, os que mais ingrata lembrança guardam dessa Babel.

Destroçados os revoltosos, lá pelas bandas do Poty, entrando a retornar aos penates os fugitivos, a maldade popular, mais fertil que o valle do Nilo, começou de inventar historias, que reputamos de todo infundadas.

Dizem que um cidadão tido e havido como homem que não esmorece com caretas, abalou, desesperadamente d'aqui, com a Sra. e filhos, em demanda de sua propriedade proxima, em no te tervosa, lugubre e sombria, dentro e chuva e chuva e muito vento...

Tranzidos de frio e muito mais de medo desgarraram do caminho, penetrando em plena Lagôa da Fazenda, donde só ao outro dia se puderam safar do tremedal.

Um outro cavalheiro, deste negro, á toda a prova, que disséra, dias antes, que os revoltosos não haviam comido manga com febre, para terem o topête de virer á Sobral, e que, mesmo viessem, não daria trabalho aos medicos, visto possuir um 38 du-

plo, ao se avizinham os revoltosos, apavorado, com as mãos á cabeça, dizem, e a chorar, dirigiu-se á autoridade policial, perguntando-lhe o que devia fazer em tão duro tranze e que, accrescentam os boateiros impenitentes, malgrado a injeção de energia que lhe inoculou o delegado, foi, depois, encontrado a rezar a Magnifica, enquanto procurava galgar a fronde de uma gamelleira.

Douiro se conta que, entrando em agonias, na afflicção, lhe dera a esposa, por engano um vidro d'A Saúde da Mulher, que todo sorveu, experimentando logo grande melhora.

Inventam ainda que um outro homem que um dia mostrou quem era sahio com a mulher e filhinhos, todos pequenos.

Na pressa de fugir o digno senhor e madame adeantaram-se demaziado, da prole.

«Madame», em dado momento, mais calma pediu ao apressado marido se detivesse um pouco, até que os fedelhos chegassem; e ao vel-os assomar a uma curva do caminho, cahiu na esporrella de dizer: «Lá vem elles!»

O que o cavalheiro entendeu, não sabemos, e sim que deixando mulher e filhos abalou, estrada em lóra a noventa nós horarios.

Architectaram tambem a historia um commerciante, de muito conceito, não menos davoção e maior medo, de vespera comprára forte porvisão de bolachas, pão ôvos, sardinha, conservas etc. fechando-se hermeticamente em um commodo, reservadissimo, da sua confortavel habitação, deixando ás urtigas a familia, estremecida, só se rendendo a praça quando as municões se esgotaram.

Quanto pôde a inventiva deste povo!

Que vezania de mentir!

Z.

SRTA. FLORA PARENTE

— (X) —

Transcorreu no dia 27 do fluente o venturoso anniversario da gentil senhorita Flora Parente, difecta filha do nosso distincto amigo e correligionario Capitão João Parente.

A gentil natalicante recebeu por este motivo inumeros parabens por parte de suas amiguinhas e demais pessoas de sua amizade.

A noite, na casa de seus dignos progenitores, promoveram-se dansas, que decorreram animadissimas até alta madrugada.

A' senhorita Flora Parente "A Imprensa" leva, nestas linhas, sinceras felicitações.

Telegrammas

— (—) —

Fortaleza, 22—"O Ceará" rebelou-se contra a censura da imprensa pelo modo como está sendo feita, não permitindo o Governo a menor critica á administração, quando nem ao longe possa interessar a ordem publica. Termina o seu editorial, dizendo:

"De nossa parte, desde já declaramos ao Governo do Estado, uma vez por todas que, preferimos nos sujeitar a uma violencia a ver a nossa actuação cerceada por uma censura, que aberra de todos os antecedentes das administrações brasileiras".

Fortaleza, 25—O Supremo Tribunal, em sessão de hontem, julgou o processo movido por Thomaz Pompeu contra o jornalista A. C. Mendes, Director do "Correio do Ceará", que foi condemnado por sete votos contra cinco, a três mezes de prisão e multa de dois contos de reis.

O advogado do jornalista A. C. Mendes, apresentou embargos as declarações. O ministro Viveiros de Castro declarou que o "Correio do Ceará" denunciou gravissimas irregularidades existentes na Inspectoria de Seccas. Concluiu dizendo: "Repugna a minha consciencia de juiz que vá para a Cadeia um jornalista que disse verdades, enquanto os exploradores que abusam criminosamente da fome e da miseria de seus patricios, continuem estadeando pompas e grandezas". Os ministros Muniz Barreto, Pedro Santos, embora rejeitando os embargos por entenderem que as provas do processo são deficientes, reconheceram que o jornalista A. C. Mendes prestou valioso serviço a causa publica. Votaram a favor do jornalista A. C. Mendes os ministros Hermenegildo, Mibieli, Natal, Leoni e Viveiros de Castro.

Fortaleza, 27—A apuração vae correndo os seus tramites legais, tendo sido opuradas as eleições de 16 municipios que dão ao Dr. Atualpa Barbosa Lima, Candidato Democrata, a maioria de 600 votos. A junta apuradora adoptou o criterio da apuração das eleições feitas em livros legais, desprezando aquellas feitas em cartorio.

Fortaleza, 28—A Junta apuradora por proposta do seu Presidente Desembargador Pedro Paula, resolveu unanimemente annullar as eleições procedidas ahi, por não estarem

Cel. Antonio Rodrigues Veras

Soubemos ter sido barbara e tragicamente assassinado, no municipio de Nova-Russas, o nosso particular amigo Coronel Antonio Rodrigues Veras, conceituado commerciante naquella villa e Chefe do partido Conservador acciolyno.

O facto, segundo fomos informados, verificou-se a uma legua de distancia da villa, quando aquelle digno cidadão voltava de sua fazenda em companhia de um seu arreeiro com quem travou lucta, da qual resultou a sua morte.

O cadaver da victima foi logo depois encontrado e transportado para Nova-Russas, em cujo cemiterio foi sepultado.

O Coronel Antonio Rodrigues Veras era um homem de bem e pessoa representativa de Nova-Russas.

Deixou viuva e filhos a quem apresentamos sinceros peza-

mes.

Registo Social

ANNIVERSARIOS

Fizeram annos:
25—O nosso distinctissimo amigo Paulo Ferreira da Ponte, criterioso funcionario da Mesa de Rendas, desta cidade.

25—A preñada senhorita Maria Dolores Capote, dilecta filha do nosso amigo João Capote de Paula.

27—A exma. Sra. D. Cesarina da Silva Frota, dignissima esposa do nosso distincto amigo e decidido correligionario Pedro Frota.

27—O nosso dedicado amigo Antonio Theodomiro C. Barros, residente em Mar- tinopolis.

28—A exma. Sra. D. Mocinha Gondim.

28—A distincta senhorita Leonor Telles.

31—O nosso amigo e correligionario F. Radier Frota, socio da conceituada firma desta praça, Viuva Claidini & Cia.

FELICITAÇÕES

Dos srs Maerz & Sacchi proprietario da fabrica "Helios," de S. Paulo, recebemos attencioso cartão de cumprimentos pela entrada do novo anno.

—Igual gentileza nos dispensaram os Srs. Alberto Amaral & Cia., de Recife.

VIAJANTES

CORONEL JOSÉ BENTO FONTENELLE—Esteve entre nós e distinguimos com a sua attenciosa visita, o nosso prezadissimo amigo Coronel José Bento Fontenelle, honrado e digno Prefeito Municipal de Ipueriras.

A tão distincto amigo somos muitissimo gratos pela deferencia que nos dispensou.

reconhecidas as firmas dos eleitores.

Fortaleza, 28—A Junta apuradora acaba de diplomar o Dr. Atualpa Barbosa Lima, Candidato Democrata, sendo o diploma assignado por toda a mesa, o que causou grande desapontamento nos meios acciolynos.

Fortaleza, 28—O Dr. Atualpa Barbosa Lima, Candidato Democrata, foi diplomado unanimemente pela junta, obtendo uma maioria de mais de mil votos sobre o seu competidor.

Foram julgadas nullas as eleições de Sobral.

"A IMPRENSA"

Semanario politico e noticioso

Redactor, José Passos Filho, a quem pode ser enviada toda e qualquer correspondencia, relativa á redacção.

Gerente, Laffitte Barreto Brasil, com quem os interessados poderão se entender para ajuste das publicações, assim como sobre o pagamento das assignaturas.

Redacção e officinas Rua Padre Fialho n. 2

O director desta folha, poderá ser procurado pelas pessoas que deseja em tratar de assumpto referentes á sua parte redactorial, nesta redacção das 8 ás 10 horas da manhã.

O mesmo, segundo a Lei de Imprensa, em vigor, nada tem com os artigos assignados e nella publicados.

Tarifa de assignaturas e publicações:

Annual	15\$000
Semestre	10\$000
Numero avulso	\$400
Publicações linha	\$150
Reproduções	\$100

Nosso amigo Capitão Anthero de Castro, activo e criterioso Delegado de Policia, desta cidade, fez distribuir em boletim o seguinte telegramma:

Anthero de Castro. Delegado de Policia—Sobral— Tendo em vista estado sitio decretado para territorio Ceará, reconhecendo dever que tem autoridades constituídas de velar pela tranquillidade publica, prevenindo qualquer alteração ordem, reprimindo attentados contra segurança Republica, vos recommendo com maximo empenho que no termo vossa jurisdicção exercaes, por vossa propria autoridade e de vossos auxiliares, rigorosa vigilancia em torno boatos ou commentarios sobre movimento revoltoso e de critica e censuras ás medidas tomadas pelo governo contra os perturbadores da ordem publica.

Não deveis pois permittir reuniões com esse fim nas ruas e praças, devendo ser conduzido á prisão todo aquelle que seja encontrado espalhando boatos alarmantes ou dando curso a informações infundadas com as quaes levam o desasoscego e inquietação espirito população.

Esta chefia muito confia no vosso zelo e reconhecida actividade cessarão de vez quaesquer boatos em torno acontecimento que governo espera suffocar dentro em breve.

Saudações.

Jose' Pires de Carvalho
Chefe de Policia

GALB

Fornec aqui e para qualquer ponto da Estrada de Ferro.
ANTONIO QUARIGUASY

DEZEMBRO

336

Santa Bibiana

29

2

QUARTA-FEIRA

1825—Nasce D. Pedro II, ex-Imperador do Brasil.

1925—A Fabrica IRACEMA lança ao consumo publico, uma nova marca de cigarros, fabricados com excellentes fumos nacionaes e estrangeiros, izentos de nicotina, de aroma agradabilissimo, denominada

"IMPERADOR".

PELOS

MUNICIPIOS

SANTA CRUZ

"CORINTHIANS" VERSUS "VERA-CRUZ"

(X)

Conforme fôra combinado pelas Directorias do "Corynthians" e "Vera-Cruz Foot-Ball Club", realisou-se, em o nosso ground, no dia 6 do corrente, o match amistoso entre os 1^{os} teams d'aquellas equipes.

Ao chegar a Delegação do Club visitante, fez-se ouvir a Euterpe Massapeense que acompanhava-o tocando, nessa occasião o hymno veracruzense. Inumeros foguetes fendiam os ares.

A recepção effectuou-se na residencia do Sr. Agripio Soares, falando, em substituição ao orador official Francisco H. Loyola o sr. Raymundo Gomes. Ao terminar, este, agradeceu em palavras brilhantes e afaveis, repassadas de gratidão, o illustre Sr. Dr. Carvalho Lima. M. D. Presidente do "Corynthians F. Club".

Em seguida teve logar a entrega da credencial, na qual estava incluido o valoroso quadro:

CORINTHIANS

MANOELITO

(cap.) Baleia—Moreno
Joeiro—Bertino—Bandú
Juca—Briel— Mando—Caborê
Ivan,

sendo, então, apresentado o team do Club local que se compunha do seguinte modo:

MERENCIO

(cap.) Aquino—Maninho
Campeão—Sampaio—Theodoro
Vieira—Sebastião—Cazuza
Mesquita—Zequinha

As 4 horas em ponto começou o jogo. Logo nos primeiros ataques Zequinha vaza o 1^o goal, e minutos após, é imitado por Cazuza que fez o 2^o e 3^o, tornando-se necessario, mesmo antes de terminar o 1^o tempo, substituir-se por uma reserva o keeper visitante, visto que, a sua phisionomia, demonstrava symptomas de grave incommodo e realmente se

achava com bastante febre.

No 2^o tempo o arqueiro reserva fez bonitas defesas, era o heroe da tarde, podia-se acclamal-o um keeper e tanto, motivo porque somente Sebastião, consegue a custo conquistar o 4^o e ultimo goal, sendo este o mais lindo da renhida lucla.

Ao terminar o jogo, "Vera-Cruz" sahia victorioso pelo score de 4x0.

A' noite quando servia se o pequeno jantar fallou em nome do ordeiro "Corinthians" o intelligente joven José Frota Portella, que em feliz improviso e em palavras amistosas, agradeceu a nossa humilde hospedagem, sendo ao terminar vivamente applaudido.

Depois, pouco mais de uma hora, fomos com a Directoria e mais membros do rubro-negro de Massapê, até a casa do Sr. Joaquim Honorio de Britto, nosso presidente, onde teve logar uma DINEE dançante, oferecida aos senhores visitantes, aqual se prolongou até alta madrugada.

Realmente foi mais uma victoria para o alvi-rubro, em virtude do rubro-negro massa-pêense ser um Club valente e de investidas seguras e de igual «peso» comtudo, foi um pouco «caipora».

E, desejando, «como disse o primeiro orador» que a victorio se dividisse entre ambos, formulamos os nossos votos que, d'ora avante, ambos progridam e angariem para as suas côres, os laureis de licita peleja.

ERRE

S. Cruz, 13 de Janeiro de 1926

Typ. d'A Lucia

— DE —

VIUVA DEOLINDO BARRETO LIMA & IRMÃO

Executa-se todo e qualquer trabalho concernente a arte graphica como sejam: Cartões, envelopes, facturas, duplicatas, memoranduns, circulares, avulsos, etc. a uma e mais cores.

Tem em deposito grande quantidade de papelaria.

Rua Padre Fialho, n. 2

— SOBRAL —

A Fabrica de Sabão STELLA

DE

J. B. GIZZI

Avisa o publico em geral que nunca teve necessidade de vender os seus productos com o nome de outros fabricantes, porque não lhes encontra superioridade e sim mistificações prejudiciaes ás roupas e á saúde das lavadeiras que tem a infelicidade de comprar certas marcas de sabão á venda ultimamente em nossos mercados.

Faço este aviso porque certos revendedores de sabão, para causar effeito, saem fora dos limites de uma propaganda decente, empregando todos os meios ridiculos e condemnaveis. Diz elle em seu reclame:—previno aos consumidores de nossos sabões, que estão apparecendo em algumas caixas do nosso producto algumas barras assim carimbadas: Sabão Gurgel, as quaes não são de nossa fabricação.

Tudo isto meus caros leitores não passa de um embuste. As minhas marcas de sabão são todas marcadas, não só as caixas como as barras com a minha firma, pois que não liria lucro algum em querer confundir o nosso sabão com um outro muito inferior. Farei duação de UM CONTO DE REIS á Santa Casa de Sobral se o propagandista dos srs. Siqueira, Gurgel, Gomes & Cia Ltd. provar o que tem dito nos seus espalhafatosos reclames. Caso não consiga provar, o que é certo, o tal propagandista fará a duação á Santa Casa de um conto de reis e ficará desmoralizado perante o conceito publico. (7)

As marcas de sabão fabricadas em minha fabrica e expostas á venda são as seguintes:

"Sabão Stella" massa pura, "Sabão Maravilha", "Sabão Magestade", "Sabão Fonseca", "Sabão Londres", "Sabão de Segunda", "Sabão Americano", "Sabão Languexixa", "Sabão Amarello Tostado" e "Sabão Amarello Escuro".

Machinas de escrever "TORPEDO"

Folhinhas e chromos para 1926

Codigos telegraphicos "Ribeiro"

Cadeiras de cipó (austriacas)

Mobílias de Vime

Vidros phantazia para rotulas

Livros escolares, romances, revistas, etc.

Taboas de pau setim de 14 e 20 palmos

Taboas diversas muito largas de 14 e 20 palmos

VENDEM: (7)

P. Aragão & Cia.

LARGO DO ROSARIO, 6

S G G & C

CUIDADO

CUIDADO

Sabão

Prevenimos aos consumidores dos nossos sabões que está apparecendo no mercado sabão em nossas caixas e tambem uma marca-com a barra carimbada assim:

S. GURGEL

os quaes não são de nossa fabricação.

Cuidado! Todas as barras de nossos sabões levam as iniciaes de nossa firma, as quaes são: S. G. G. & C.

Qualquer artigo sem este carimbo, é falsificado, devendo quem o comprar communicar-nos, afim de agirmos de accordo com a Lei. (9)

Siqueira, Gurgel, Gomes & Cia, Lda

ILEGIVEL

Quereis vestir com elegancia?

Visite a ALFAIATARIA GUIMARÃES, á rua Senador Paula, n. 57, a unica que montada caprichosamente está apta a satisfazer o mais exigente freguez. Para evitar enganar declaro que não tenho socio, bem como, todas as roupas confeccionadas em minhas officinas, levam na parte do bolço de dentro uma entiqueta com o seguinte: «Alfaiataria Guimarães», tecido com linha preta em cadaço branco. (2)

As as signaturas d' "A Imprensa" são pagas adiantadamente

MACHINA DE ÉSCRÉVER

(X)
Vende-se uma machina "Oliver" em perfeito estado, quasi nova, com teclado universal, pela quantia de 500\$000, cuja venda é motuada por ter o proprietario adquirido uma outra maior. Quem pretender adquiri-la pode se dirigir ao sr. Peres Motta, de Granja, em poder de quem se acha a referida machina para ser examinada.

BORDADOS

Alzira Pacheco Passos aceita a preços modicos, todo e qualquer trabalho de bordado a machina. Residencia: Praça da Sé n. 14. SOBRAL

JOSE PASSOS FILHO

CIRURGIÃO-DENTISTA
Diplomado pela Faculdade e Pharmacia e Odontologia de Fortaleza.
CONSULTAS: todos os dias uteis das 13 ás 17 horas. RESIDENCIA: Praça da Sé 14—SOBRAL.

Os 3 Gigantes do bem

Cessatyl

A maior descoberta contra a dôr e contra a gripe, resfriados, constipações, enxaquecas, neuralgias, etc.

Calceon

Com o uso diario do Calceon, nenhuma creança soffrerá os encommodos da dentição. Poderoso Tonico.

Synorol

A melhor pasta para limpar, alvejar e conservar os dentes. Delicioso paladar como nenhuma outra.

Unicos agentes, recebedores e depositarios para os Estados do Norte

Ferreira, Cesar & Cia.

Rua Major Faundo, 244—Fortaleza—Ceará

Agente na zona Norte do Estado

J. SALLES—SOBRAL

VENDE-SE NA "DROGARIA GUIMARÃES"—SOBRAL

ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DO IPU

LEI N. 73

De 12 de Dezembro de 1925

A Camara Municipal de Ipu, usando das attribuições que lhe confere o art. 11 da lei de organização municipal n. 1942, de 14 de Novembro de 1921, decreta:

Art. 1—A receita do municipio de Ipu para o exercicio de 1926 é orçada na quantia de Rs. 17:690\$000 (dezesete contos, seiscentos e noventa mil reis, e será arrecadada de accordo com os paragraphos, numeros e tabelas seguintes:

§ 1—	
N. 1 Divida activa do exercicio anterior	\$
» 2 Aferições de pesos e medidas	500\$000
» 3 Licença para o exercicio de qualquer industria ou profissão	4.790\$000
» 4 Entrada de generos ou mercadorias e exposição dos mesmos á venda na area do mercado, praças e ruas da cidade	1.100\$000
» 5 Emolumentos da Secretaria	80\$000
» 6 Foros de sitios	250\$000
» 7 Multas por infracções de leis e regulamentos, inclusive as impostas aos jurados	50\$000
» 8 Renda do Matadouro	9.700\$000
» 9 Idem do deposito	120\$000
» 10 Idem sobre terrenos não construidos	200\$000
» 11 Idem sobre exportação de generos em tempo de escassez ou calamidade, na razão de 10 o/o sobre o seu valor	\$
» 12 Idem sobre transmissão de propriedade	700\$000
» 13 Rendas eventuaes	200\$000

§ 2—Descriminação das rendas

TABELLA A

Aferição de pesos e medidas

N. 1 Cada metro	1\$000
» 2 Balança pequena ou de balcão	2\$000
» 3 Cada terno de pesos de 50 gr. até 10 kilos	3\$000
» 4 Cada terno de medida de capacidade para liquidos ou seccos	3\$000
» 5 Cada peso avulso	\$500
» 6 Por medida avulsa de 5 a 10 litros	1\$000
» 7 Por medida avulsa de 1 litro	\$500
» 8 Por balança grande ou de armazem	4\$000

TABELLA B

Licenças para industria e profissão

N. 1 Armazem ou escriptorio para compra de generos para exportação	100\$000
» 2 Armazem ou deposito de mercadorias	50\$000
» 3 Estabelecimento de fazendas, estivas, ferragens, etc., vendendo em grosso e a retalho	60\$000
» 4 Idem, idem, idem vendendo somente a retalho	35\$000
» 5 Idem com molhados, miudezas, ferragens, generos e estivas	25\$000
» 6 Idem com estivas, miudezas, ferragens e generos	20\$000
» 7 Idem somente com generos	15\$000
» 8 Idem de mercearia	25\$000
» 9 Idem de drogaria e pharmacia	33\$000
» 10 Para casa de bilhares e jogos tolerados pela policia	100\$000
» 11 Idem somente de bilhares	25\$000
» 12 Para açougue	30\$000

N. 13 Para hotel, pensão ou casa de pasto	25\$000
» 14 Para padaria	30\$000
» 15 Para armazem ou deposito de sal, cujo local será destinado pela Prefeitura	50\$000
» 16 Para salgadeira ou deposito de couros salgados, idem idem	30\$000
» 17 Gabinete de dentista	15\$000
» 18 Consultorio medico	20\$000
» 16 Escriptorio de advogado	20\$000
» 20 Tabellionato	30\$000
» 21 Officina de ferreiro com fundição a vapor	50\$000
» 22 Idem de ferreiro, carpinteiro, marceneiro, alfaiate, ourives, fogueteiro, sapateiro e cabellereiro:	
a) de um official	10\$000
b) de mais de um official	15\$000
» 23 Para abrir ou mudar estradas e caminhos	25\$000
» 24 Para por cancellas nas estradas e caminhos	10\$000
» 25 Para edificar ou reedificar casa terrea	10\$000
» 26 Para edificar ou reedificar sobrado	15\$000
» 27 Para concerto em fachada de predio	5\$000
» 28 Para edificação ou reedificação de muros	5\$000

NOTA—Para edificação, reedificação, modificação ou alteração de predio, prece-derá licença da Prefeitura que regulará o arruamento, e aprovação da planta ou esboço da fachada, que serão apresentados ao Prefeito Municipal para este fim, salvo quando a modificação no predio não tiver ligação com a fachada. Na falta dessa licença e da apresentação da planta ou esboço acima referidos, a parte será multada em Rs. 100\$000, sujeitando-se o infractor a corrigir os defeitos de construcção e alinhamento que por ventura se verifiquem.

N. 29 Para ter vacas de leite na area urbana, de cada uma	1\$000
» 30 Para magarefe	5\$000
» 31 Carro ou carroça para transporte de mercadorias na cidade:	
a) com molas	10\$000
b) s-m molas ou com eixo fixo nas rodas, sem transito pela Estrada de Rodagem de Ipu a São Benedicto	15\$000
» 32 Carro, carroça ou carretão com molas, para transporte de mercadorias na Estrada de Rodagem de Ipu a São Benedicto e outras	15\$000
» 33 Chauffeur de automovel de aluguel	30\$000
» 34 Idem, idem particular	15\$000
» 35 Espectaculo ou casa de diversão de qual-quer natureza, com o fim de alferir lucros, de cada vez	5\$000
» 36 Correctores ou atravessadores, comprando cereaes ou generos de exportação cujas vendas sejam feitas dentro do municipio, sem direito de exportarem	25\$000
» 37 Vendedor ambulante de fazendas, miudezas e outros artigos não especificados	20\$000
» 38 Mascate, vendendo mercadorias em caixas ou cargas	20\$000
» 39 Para vender joias ou bilhetes de loteria	20\$000
» 40 Para estabelecimento fabricas, sendo:	
a) de aguardente	50\$000
b) de rapadura, com engenho de ferro	10\$000
c) de rapadura, com engenho de madeira	8\$000
d) de farinha, com rodete a mão	5\$000
e) de farinha, com bolandeira	10\$000
f) de descarçar algodão, movida a vapor	30\$000
g) de descarçar algodão, com bolandeira	15\$000
h) de beneficiar cereaes, a vapor	20\$000
i) de beneficiar cereaes, a mão	10\$000
j) de cal, tijollos, telhas e cortume	10\$000
k) de sabão	25\$000
l) de bebidas de qualquer natureza	50\$000

N. 41 Para typographia	20\$000
» 42 Para photographia	20\$000
» 43 Engraxate	3\$000
» 44 Para armar andaimes e ter material nas ruas por mais de 48 horas no local da construcção, não prejudicando o transito publico e com a obrigação de limpar o terre o que occupar após a conclusão da obra	5\$000
» 45 Grupo de ciganos, operando com tolerancia da policia, por cada incursão no municipio	100\$000
» 46 Carregador matriculado, cujo serviço será regulamentado pela Prefeitura	3\$000
» 47 Qualquer outra industria ou profissão não especificada	20\$000

TABELLA C

Mercado Publico

N. 1 Por carga de farinha, arroz com casca, fei-ção, milho e fructas	\$400
» 2 Por carga de rapaduras	\$500
» 3 Por carga de cordas, peias, surrões, estei-ras e madeiras de construcção	\$500
» 4 Por carga de aguardente, couros ou sola	1\$000
» 5 Cargas de chapeos, calçados e punhaes, na razão de cento	10\$000
» 6 De cada carona ou cella	1\$000
» 7 Peixe, caças, café, arroz pillado, fumo, queijo, sabão e sal, de cada 15 kilos	\$500
» 8 Por carga de algodão	\$400
» 9 Carga de louça de barro ou caçuás	\$400
» 10 Por carga de qualquer especie de generos não especificados	\$400
» 11 Banca ou barracão e alpendres do mercado, onde se vendam fumo, café, sal, cereaes e outros generos, mensalmente	3\$000
» 12 Idem, idem onde se vendam comidas	1\$500

NOTA—Os artigos á venda pagarão na proporção da quantidade, si não conti-verem a estipulada. Os compradores de generos de exportação exportadores ou atravessadores—poderão mediante o paga-mento de Rs 50\$000 proceder a cobrança do imposto de cargas que lhes forem vendidas.

TABELLA D

Emolumentos

N. 1 Titulo de nomeação de empregados muni-cipaes, sobre o valor dos vencimentos de um anno	2%
» 2 Termo de arrematação, sobre seu valor	5%
» 3 Termo de compromisso de funcionario mu-nicipal	2\$000
» 4 Termo de contracto de serviço até 50\$000	2\$000
a) de mais de 50\$000 até 1.000\$000	4\$000
b) de mais de 1.000\$000 até 5.000\$000	20\$000
c) de mais de 5.000\$000	30\$000
» 5 Registro de documentos, alem da raza	2\$000
» 6 Por licença de empregados, sobre os ven-cimentos annuaes	10%
» 7 Certidão de qualquer natureza:	
a) por linha	\$060
b) de busca	2\$000

TABELLA E

Fòros de sitios

» 1 Por sitio na serra comprehendido em posse de terra até 30 braças	1\$000
» 2 Idem, idem de mais de 30 braças	2\$000
» 3 Idem, idem de mais de 60 braças	3\$000
» 4 Idem, idem de mais braças	4\$000

TABELLA F

Matadouro

N. 1 De cada rez vaccum abatida para o con-sumo publico	5\$000
---	--------

N. 2 Idem, idem em outros logares	3\$000
3 De cada suino abatido para o consumo publico:	
a) na cidade	3\$000
b) nos outros logares	2\$500
4 De cada lanigero ou caprino abatido para o consumo publico:	
a) na cidade	1\$000
b) nos outros logares	5\$000
5 De cada rez vaccum recolhida ao curral do matadouro, não destinada ao consumo publico	\$500

TABELLA G
Deposito

N. 1 Cada cavallo, burro ou jumento que se recolha ao deposito nos dias de feira ou de festa	\$100
2 Retirada de qualquer bovino, cavallar, muar, asinino ou suino apprehendido:	
a) na cidade	2\$000
b) em qualquer lavoura	5\$000
3 Retirada de qualquer caprino ou bovino apprehendido:	
a) na cidade	2\$000
b) em qualquer lavoura	4\$000
4 Productos da venda de qualquer animal apprehendido por infracção de posturas e que não for reclamado dentro do prazo legal	\$

TABELLA H

Terrenos não construidos

1 Por metro de terreno, em cada frente, não construido, na area urbana	\$200
--	-------

NOTA—São considerados terrenos não construidos os occupados por cercas de qualquer natureza, pardiros, e por predios ou muros construidos em desacordo com as posturas municipaes.

TABELLA I
Transmissão

N. 1 Transmissão de propriedade ou bem immovel, sobre o valor do contracto	2 %
--	-----

DESPESA

Art. 2—A despesa geral do municipal do Ipù é fixada para o exercicio de 1926 na quantia de Rs. 16.780*600 (dezeses contos, setecentos e oitenta mil e seiscentos reis) e será distribuida da seguinte forma:

1 Pessoal activo Quadro n. 1)	4.920\$000
2 Ao Secretario aposentado	400\$600
3 Representação ao Prefeito	1.200\$000
4 Para o expediente dos Secretarios	400\$000
5 Para as sessões do Jury e eleições	200\$000
6 Para o alistamento eleitoral	100\$000
7 Para o expediente da delegacia de policia	180\$000
8 Para delegencias policiaes	200\$000
9 Gratificação ao Escrivão do Jury sem direito a custas	200\$000
10 Idem ao 1.º Officia' de Justiça	120\$000

11 Para assignaturas de jornaes	15\$000
12 Para telegrammas	400\$000
13 Diaria a presos indigentes, na razão de 200rs	600\$000
14 Agua e luz para a cadeia e quartel	500\$000
15 Com as istencia a indigentes	140\$000
16 Para publicação de leis e outras impressões	550\$000
17 Com aluguel do quartel	240\$000
18 Idem, idem do deposito	120\$000
19 Com a conservação do açude Bregdorf	150\$000
20 Idem, idem de estradas	1.500\$000
21 Com utensilios para a cadeia	100\$000
22 Limpesa e reparos na cadeia velha	300\$000
23 Com extincção de formigueiros na area urbana e açude Bonito	350\$000
24 Com asseio da cidade	800\$000
25 Com desapropriações	700\$000
26 Com arborização da cidade	200\$000
27 Com a commemoração de festas nacionaes	120\$000
28 Subvenção ao Gabinete de Leitura Ipuense	240\$000
29 Com a reforma do Codigo de Posturas	300\$000
30 Gratificação ao carcereiro	300\$000
31 Subvenção ás Conferencias Vicentinas	180\$000
32 Gratificação ao 2.º Officia' de Justiça	120\$000
33 Subvenção á banda de musica local, subordinando-se esta a locatas gratuitas nas commemorações de festas nacionaes e de outras officialmente promovidas pelo Prefeito	600\$000
34 Eventuaes	200\$000

QUADRO N. 1

Ns.	Cargos	Vencimentos
1	Secretario da Prefeitura	400\$000
1	Dito da Camara	200\$000
1	Primeiro Fiscal	600\$000
1	Segundo dito	400\$000
1	Terceiro dito do Districto de Varjota	450\$000
1	Quarto dito do Frade	300\$000
1	Porteiro da Camara e auditorios	150\$000
1	Zelador do ma'douro com obrigação de conserval-o asseiado	200\$000
1	Dito do Mercado	200\$000
1	Dito da Avenida Sã Roriz	120\$000
1	Cordoador	100\$000
	Ao procurador e agentes cobradores, aproximadamente (12 % sobre o arrecadado)	1.600\$000
1	Advogado da Prefeitura	200\$000
Total		4.920\$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3—Nas povoações e mais logares do municipio não comprehendidos na area urbana, as taxas de licença serão cobradas por metade, e igual abatimento terá quem se estabelecer no 2.º semestre do anno financeiro.

Art. 4—As taxas da tabella B serão cobradas de 1.º de janeiro a 31 de março, excepto as referentes aos ns 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34 e 43 que serão pagas quando se der o facto sujeito a contribuiçã, e as fabricas que só pagarão em setembro.

Art. 5—Findo o prazo para pagamento das taxas da tabella B, serão ellas aggravadas com a multa de 20 %, cumprindo ao Procurador intimar ao contribuinte para realizar o seu debito no prazo de 8 dias, sob pena de ser a cobrança feita executivamente.

Art. 6—As taxas da tabella C serão arrecadadas no acto de se verificar o facto sujeito a contribuição e havendo recusa de pagamento, serão os artigos apprehendidos e arrematados findo o prazo de 24 horas, caso o infractor não se apresente para pagar amigavelmente.

Art. 7—As aferições terão logar na Secretaria da Prefeitura nos dias uteis do mez de janeiro ou quando alguem se estabelecer.

Art. 8—Findo o prazo das licenças de que trata a tabella B, o Procurador fará sciencia aos contribuintes das taxas que lhes forem lançadas, organizando edital que affixará no edificio municipal ou em logar publico para que seja feita qualquer reclamação ao Prefeito no prazo de 10 dias, findo o qual, lançará a taxa no livro competente, onde nenhuma alteração se fará sem ordem escripta.

Art. 9—Os negociantes que se estabelecerem depois do prazo do art. 4, terão 10 dias, contados da data da abertura do estabelecimento, para tirar a licença. Não o fazendo, pagarão a multa de 30 % sobre o valor da mesma, cobrando-se executivamente 30 dias depois.

Art. 10—Fica o Prefeito Municipal autorizado:

a) A desapropriar ou demolir qualquer casa existente no centro das praças ou fora do alinhamento das ruas.

b) A abrir creditos supplementares ou additivos para casos urgentes ou que importar possam no melhoramento e progresso do municipio, e a este respeito fazer as operações de credito que se tornem necessarias.

c) A construir, reconstruir, reparar ou concertar predios municipaes, cujas despesas serão custeadas com os saldos que se forem verificando.

Art. 11—Continuam em vigor as disposições das leis orçamentarias anteriores que implicita ou explicitamente não forem contrarias ás disposições desta lei.

Art. 12—Revogam-se as disposições em contrario.

O Snr. Prefeito Municipal faça publicar e cumprir.
Ipù, em 12 de dezembro de 1925.

José Oswaldo de Araujo—Presidente
Larislêde Pereira—Secretario
Gonçalo Soares de Oliveira
Manoel Thaumaturgo Furtado
José Maria Sabino
José Salustiano
Alcides de Souza Lima
Simião de Barros Filho

Publique-se e cumpra-se.
Ipù, 14 de Dezembro de 1925.

JOSE RAYMUNDO DE ARAGÃO FILHO
Prefeito Municipal

ORIANO MENDES
Tem para vender:
Saccos para Milho, Cereja e Café

Pela Policia

FOI CHAMADO Á POLICIA—José Muniz foi chamado á Policia por ter dirigido palavras por demais grosseiras a uma distincta senhora.

FURTO?—Distincto senhor, vindo de Fortaleza, esteve na Delegacia de Policia, onde levou ao conhecimento da Autoridade Policial, de haver desaparecido do carro em que viajava, um sacco contendo os seguintes objectos: 3 ternos de linho branco, 4 pyjamas de tricoline, 5 camizas de tricoline, diversos embrulhos contendo meias de seda, perfumes e outros objectos, uma toalha de meza (nova) um queijo londrino, um caixaõ de passas, um par de botinas (quasi novo) um dito de coturno, (tambem quasi novo) e mais um outro pacote contendo diversos objectos.

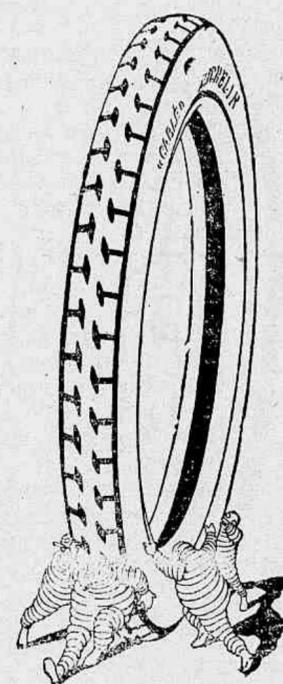
A pessoa que por ventura tenha encontrado o sacco com os referidos objectos, deve entregal-o na Delegacia de Policia, desta cidade.

AGGRESSÃO—A Autoridade Policial chamou á ordem Maria Calabrez, que aggreddiu Maria Rodrigues, residente no logar Terra Nova.

tarde de quarta-feira, ultima, chegou esta cidade, uma patrulha de soldados gauchos que voltaram pelo horario do dia seguinte, conduzindo os referidos dezeriores.

Ambos encontravam-se presos na Cadeia desta cidade e mostravam-se arrependidos da imprudencia que cometeram.

F. Neves & Cia.
vendedores de pneus MICHE
LIN e demais peças para automoveis (24)



BANCO DE CREDITO AGRICOLA DE SORRAL
(SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
FUNDADO A 8 DE JANEIRO DE 1921
CAPITAL SUBSCRITO, ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 1925—RS. 373:000\$000

Recebe dinneiro em depositos, pagando as melhores taxas:

A PRASO FIXO:

De um anno	8% ao anno
De dois "	9% " "
De tres "	10% " "

Depositos populares, com retiradas livres, de 10\$000 a 5:000\$000, juros de 6% ao anno.

CONTA DE MOVIMENTO—JUROS DE 4% AO ANNO

O Banco paga immediatamente qualquer deposito, á apresentação do cheque ou recibo, devidamente legalizado, do depositante.

Opera em descontos de saques e promissorias endossadas ou avalladas por firmas idoneas, especialmente aos seus accionistas; empréstimos de 50 % sob caução de titulos legaes e cobraveis, em conta corrente garantida, a juros rasoaveis

Faz transferencias de fundos para qualquer praça do Paiz, por intermédio do Banco do Brasil, e directamente para Fortaleza e outras praças onde tiver correspondentes, á taxas modicas.

Encarrega-se de cobranças sobre todas as praças da zona Norte do Estado, comprehendendo tambem Fortaleza, Tauhá, Vertentes, e Independencia, bem como sobre Piahy nas praças de Therezina, Campo-Maior, Castello, Pedro II e Peripery (81—50)